



## Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande

### Carta dos direitos e deveres do utente

A Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande encara com seriedade os direitos do utente, pelo que os seus colaboradores regem-se pelos mesmos e comprometem-se a fazê-los cumprir.

O Utente tem direito a ver satisfeitas as suas necessidades básicas, físicas, psíquicas, sociais e espirituais, nomeadamente:

- A servir-se das instalações;
- A ser tratado com respeito e carinho;
- A receber visitas;
- A participar em todas as atividades do lar, de acordo com os seus interesses pessoais e possibilidades;
- A ser tratado pelo nome que preferir e a indicar por si;
- A ser tratado no respeito pela dignidade humana, independentemente das suas convicções culturais, filosóficas e religiosas;
- A receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde, no âmbito dos cuidados preventivos, curativos, de reabilitação e terminais;
- A ser envolvido na elaboração do seu plano individual e a ver respeitadas, sempre que possível, as suas preferências expetativas;
- A ser informado sobre a sua situação de saúde e psicossocial;
- A dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer ato clínico ou participação em investigação ou ensino;
- À confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe digam respeito;
- Ao acesso dos dados registados no seu processo clínico;
- A apresentar sugestões e reclamações, por si ou por quem o represente;
- À sua liberdade individual;
- A uma alimentação adequada ao seu estado de saúde, incluindo dietas especiais em caso de prescrição médica;



## Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande

- À participação, sempre que possível, dos familiares ou representante legal no apoio ao utente, desde que devidamente autorizado pela diretora técnica ou ajudante de ação direta e não perturbe o normal funcionamento da instituição e as regras em vigor;
- A um ambiente seguro, confortável, humanizado e promotor de autonomia;
- A assistência religiosa e espiritual, a pedido do utente ou, na incapacidade deste, dos seus cuidadores informais ou representante legal;
- A conhecer o plano de atividades, que deve estar afixado em local visível.

São deveres dos utentes:

- Respeitar o regulamento interno da SCMMG;
- Tratar com cortesia e respeito os colaboradores e restantes utentes;
- Respeitar os horários definidos;
- Proceder ao pagamento oportuno das prestações fixadas;
- Não se ausentar do lar sem dar conhecimento;
- Não fumar dentro das instalações.